Bloco de Esquerda

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2021-02-22	
O Secretário da Mesa	
Helga Correia (Assinatura Qualificada)	Digitally signed by Helga Correia (Assinatura Qualificada) Date: 2021.02.22 22:02:20 +00:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 1369 / XIV (2 .ª)

Assunto: Destruição do património arqueológico de Vila Velha de Rodão

Destinatário: Ministra da Agricultura

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

O Bloco de Esquerda tomou conhecimento que, devido a atividades de florestação eucaliptal, estão a ocorrer várias destruições de património arqueológico no concelho de Vila Velha de Rodão, de que é exemplo a Mina Romana de Cova da Moura, em Fratel.

A presença romana na Península Ibérica está inscrita na Histária de Portugal e na orgem da nacionalidade, o seu legado é incontornável e de valor incalculável e pode ser encontrado um pouco por todo o território nacional. A presença romana na parte ocidental remonta ao século III a.C e está na origem da criação de cidades e construção de estradas de ligação entre elas. A presença dos romanos é igualmente visível na exploração dos recursos naturais, como a exploração mineira, agrícolas e comerciais..

O sítio arqueológico de Cova da Motra, Fradel, é composto por mina de outro de filão e povoado mineiro, identificado desde os anos 70 do século XX pela Associação de Estudos do Alto Tejo que ao longo de 5 décadas tem feito um trabalho de identificação de vestígios arqueológicos de vária ordem e, por isso, tem exercido uma ação fundamental na proteção e salvaguarda do abundante património desta região.

A destruição, que ocorre pela segunda vez, mas com maior efeito devastador, deve-se ao profundo revolvimento dos solos feito pela maquinaria de plantação do eucalipto. O Bloco de Esquerdo tomou conhecimento que a Direção Regional de Cultura do Centro acionou uma queixa crime contra o proprietário.

A mesma Associação refere que já foi destruído mais património, de outras épocas, paulatinamente ao longo do tempo, devido às atividades de florestação e de agricultura monocultural intensiva. Regista-se que alguns dos proprietários, sobretudo os ligados a grandes empresas, não permitem a entrada aos arqueólogos da Associação quando pretendem proceder à georreferenciação dos sítios arqueológicos.

Toda a atividade inspetiva, preventiva e punitiva que pudesse ser realizada por outros

organismos, nomeadamente, por parte da Câmara Municipal e por parte da Direção regional de Cultura do Centro, está comprometida por falta de recursos humanos.

Dada a frequência de destruições irreversíveis de património arqueológico no concelho de Vila Velha da Rodão, o Bloco de Esquerda que tem acompanhado esta e outras situações, pretende ver elucidadas as razões pelas quais estas destruições têm vindo a ocorrer.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministério da Agricultura, as seguintes perguntas:

1.O Ministério tem conhecimento da destruição sistemática do património arqueológico no concelho de Vila Velha de Rodão?
2.O Ministério tem também conhecimento da destruição da mina de ouro romana devido à plantação de um eucaliptal?
3.Que mecanismos vai acionar o Ministério para reverter a situação?
4.Que recursos financeiros, humanos e materiais tenciona o Ministério alocar para impedir a destruição sistemática do património arqueológico na região?
5.Que medidas concretas e ágeis pretende o Ministério implementar para garantir a salvaguarda do património arqueológico no território nacional e evitar a sua destruição?

Palácio de São Bento, 22 de fevereiro de 2021

Deputado(a)s

ALEXANDRA VIEIRA(BE)

BEATRIZ GOMES DIAS(BE)

JORGE COSTA(BE)

RICARDO VICENTE(BE)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.